

# SESCAP – Campos Gerais

## PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2012/2013

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013

**QUADRO I:** O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 - Complexidade dos Serviços; 2 – Tempo na Execução dos Mesmos; 3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – Resolução nº 803/96).

CLASSE	FATURAMENTO MENSAL R\$			HONORÁRIOS
01	0,00	a	5.458,00	269,00
02	5.458,01	a	9.552,00	350,00
03	9.552,01	a	16.716,00	455,00
04	16.716,01	a	29.253,00	592,00
05	29.253,01	a	51.193,00	770,00
06	51.193,01	a	89.588,00	1.001,00
07	89.588,01	a	156.779,00	1.401,00
08	156.779,01	a	274.363,00	1.961,00
09	274.363,01	a	480.135,00	2.745,00
10	480.135,01	a	840.236,00	3.843,00
11	840.236,01	a	1.470.413,00	5.380,00

**OBS:** O faturamento acima de **R\$ 1.470.413,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

### **QUADRO II:**

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, cobrar R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) sem FGTS e R\$ 90,00 (noventa reais) com FGTS. Acrescentando 50% para cada funcionária adicional;
- Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

**QUADRO III:** Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

**QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS**

CLASSE	NÚMEROS DE UNIDADES	HONORÁRIOS
01	Até 25 unidades	643,00
02	Acima de 25 unidades, acrescentar R\$ 29,00 por unidade	

**QUADRO V:** Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

**QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS**

01) CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO	HONORÁRIOS
✓ Empresário (Firma Individual) e Sociedade Limitada	643,00

**02) ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

Os honorários ficam a critério do profissional, não devendo ser inferior ao dobro dos honorários de Constituição/Alteração:

- a) As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

**QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS**

DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	117,00
Declaração de IRPF <i>(a partir de)</i>	175,00
DACON	53,00
DCTF	64,00
DIRF	280,00
PER-DCOMP	117,00
ITR	175,00
DFC+GI	211,00
SINTEGRA	46,00
Homologação de recibo de rescisão de contrato de trabalho na DRT ou sindicato	35,00
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados <i>(por funcionário)</i>	12,00
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais <i>(por funcionário)</i>	17,00
RAIS Negativa	58,00
Impressos e material de expediente serão repassados a preço de reposição	35,00
<b>OBS:</b> Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais.	

**QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS**

DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... <b><u>(por hora)</u></b>	117,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos <b><u>(por guia/DARF)</u></b>	9,00

**QUADRO IX: OBSERVAÇÕES**

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais;
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Declaração de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para as empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para a guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 20% (vinte por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.